

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 392, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre ampliação de  
lote na Região  
Administrativa de  
Sobradinho - RA V.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O Lote F da Quadra Central do Setor Administrativo e Cultural, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, com dimensão de 50m x 35m (cinquenta metros por trinta e cinco metros) fica ampliado para 2.400m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), de áreas lindeiras ao imóvel, acrescentando área na dimensão de 13m x 50m (treze metros por cinquenta metros) aos fundos do lote.

*Parágrafo único.* A desafetação da área citada no *caput* será efetivada após audiência pública à população interessada, conforme o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2° O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000.